



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 795/2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido Auxílio Alimentação aos Servidores Municipais na forma condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - O Auxílio Alimentação é devido mensalmente ao servidor Municipal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais até 31 de dezembro de 2002.

Artigo 2º - Não terá direito ao Auxílio Alimentação o servidor:

- a) Em gozo de licença remunerada ou não;
- b) Cedido para outro Órgão, com ou sem ônus para o Poder Executivo;
- c) Que receba Auxílio Alimentação de outro Órgão;
- d) Que tenha faltado o serviço sem justificativa;
- e) Que seja Agente Político.

Artigo 3º - Verificando a ocorrência de pagamento indevido do Auxílio Alimentação ao servidor de que trata esta Lei, a importância lhe será descontada no mês subsequente.

Artigo 4º - O pagamento do Auxílio Alimentação será feito mensalmente junto com a folha de pagamento.

Artigo 5º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto Crédito Especial no Orçamento Vigente, conforme segue:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200012.072 – Manter as Ações da Secretaria de Administração de conceder Auxílio Alimentação

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação.....R\$ 37.000,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

01602 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100162.073 – Manter as ações da Secretaria de Educação e conceder Auxílio Alimentação

3.3.90.46.000 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 34.000,00

01701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

1030100262.074 – Manter as Ações de Saúde e conceder Auxílio Alimentação

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação.....R\$ 19.000,00

T o t a l **R\$ 90.000,00**

Artigo 6º - Para atender o descrito no Artigo 5º, fica nulo no vigente Orçamento a seguinte Dotação Orçamentária:

018001 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2075200451.029 – Implementar e Ampliar o Sistema de Eletrificação Rural em Parceria com Governo do Estado e Federal, Escelsa e Produtor.

4.4.90.51.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 90.000,00

T o t a l **R\$ 90.000,00**

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em 08 de julho de 2002.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
PREFEITO MUNICIPAL